

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro – Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020**, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizar-se-á nos termos do presente e do que preceituam as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de duas impressoras novas a serem utilizadas na sede da prefeitura desta municipalidade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de duas impressoras novas a serem utilizadas na sede da prefeitura do município de Doutor Pedrinho, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	MÊS	12	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOVA, A LASER, MONOCROMÁTICA, CÓPIA/IMPRESSÃO/SCANNER EM A3 COM FRANQUIA MENSAL DE ATÉ 6.000 PÁGINAS, FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAL + RESERVA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL OU VIA REMOTO, DESTINADA AO SETOR DE DOCUMENTOS.	RICOH MP 4002	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
2	MÊS	12	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOVA, JATO DE TINTA, COLORIDA, CÓPIA/IMPRESSÃO/SCANNER COM FRANQUIA MENSAL DE ATÉ 1.000 PÁGINAS, FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAL + RESERVA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL OU VIA REMOTO, DESTINADA AO SETOR DE CONVÊNIOS.	EPSON L6191	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
TOTAL GERAL:					R\$ 7.200,00	

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2020 do Município de Doutor Pedrinho, como segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – DO FORNECEDOR:

Nome: WORK IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 08.331.596/0001-14

Endereço: Rua Antônio da Veiga, nº 560, loja 01, Bairro Vila Nova, cidade de Blumenau – SC, CEP: 89.035-205.

Representante Legal: KÁTIA WATERKEMPER MACHADO

CPF: 032.972.349-97

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de procedimento instaurado, destinado a avaliar a Dispensa de Licitação através da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de duas impressoras novas, sendo: uma para a sala de documentos, pois a que está locada atualmente será repassada para a Escola Municipal “Fritz Donner” e uma para o Setor de Convênios, pois a impressora atual está apresentando muitos problemas e já não é encontrado toner original na cor magenta, não justificando mais o conserto da mesma.

O equipamento do item 01 deverá ser alocado no Setor de Documentos, porém, os Setores de RH, Contabilidade e Compras também utilizarão o equipamento quando o volume de impressão for maior. Devido à grande quantidade de cópias e impressões destes setores, bem como a necessidade de digitalização de documentos, torna-se mais viável a locação dos equipamentos com o fornecimento de todos os suprimentos e peças de reposição em vez de adquirir os equipamentos novos.

O equipamento do item 02 deverá ser alocado no Setor de Convênios, porém, os demais setores também poderão utilizar o equipamento quando necessitarem de impressão colorida. Devido a grande quantidade de cópias e impressões destes setores, bem como a necessidade de digitalização de documentos, torna-se mais viável a locação dos equipamentos com o fornecimento de todos os suprimentos e peças de reposição em vez de adquirir os equipamentos novos.

O objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante das situações fáticas acima apresentadas, conclui-se que poderá ser realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, uma vez que satisfaz todos os requisitos necessários para a sua efetiva contratação.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Os modelos de impressoras apresentados são os que mais se adequam a realidade deste município, sendo que, para scanner, cópia e impressão em tamanho A3 temos poucas variedades no mercado em nossa região.

Em análise aos orçamentos realizados, observamos que, a empresa WORK IMPRESSORAS LTDA, apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O produto ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor unitário e total para locação do objeto ora pretendido, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao objeto da presente Dispensa de licitação, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: Será feito o levantamento do total de páginas impressas a cada mês pela CONTRATADA através do sistema NDD Digital ou na ausência deste, será enviado um e-mail para a CONTRATANTE (documentos@doutorpedrinho.sc.gov.br) com instruções de como tirar a leitura da impressora. A CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias para devolver esse e-mail com a leitura da impressora digitalizada, sob pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por leitura não enviada até a data prevista.

Após o levantamento do número de páginas impressas a CONTRATADA emitirá nota fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC) e enviará ao e-mail: contabilidade@doutorpedrinho.sc.gov.br, juntamente com o boleto bancário com prazo de 15 (quinze) dias para a CONTRATANTE efetuar o pagamento do respectivo valor.

As páginas excedentes deverão ser cobradas em faturas separadas aos valores mensais e serão pagas através de ordem de compra dispensável.

- a) Valor da página excedente do item 1: R\$ 0,07 (sete centavos);
- b) Valor da página excedente do item 2: R\$ 0,18 (dezoito centavos).

7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A base de valores para locação dos materiais objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

LOCAL PUBLICAÇÃO
Diário Oficial dos Municípios

DATA PUBLICAÇÃO
Conforme arquivo.

Doutor Pedrinho/SC, 21 de maio de 2020.

Gustavo Buzzi
Presidente

Cristiane Tonolli Tomelim
Secretária

Felipe Isensee
Membro